

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 01.10.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (Processo Administrativo nº 8519113-59.2024.8.06.0000).

AD7/CT Nº 64/2019
(cód. PAC: TJCESEADI_2024_2008-1.1)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325 - Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **PRI-ME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, representada neste ato por sua Representante Legal, Renata Nunes Ferreira, portador da carteira de identidade n. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, com endereço na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o número 05.340.639/0001-30, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da empresa, datado de 28.08.2024;
- b) Nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE;
- c) nas disposições contidas no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 17/09/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 06 (seis) meses, com início em 01.10.2024 e término em 01.04.2025, o Contrato de *empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da frota de veículos e equipamentos com a utilização de cartões magnéticos em rede de serviço especializada, que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz da gestão da frota de veículos e equipamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e os que estiverem a serviço do mesmo, conforme especificações contidas no Edital do Pregão*

Eletrônico n. 16/2019, podendo ser rescindido tão logo se conclua o processo licitatório para contratação dos mesmos serviços.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.
Assinado de forma digital por
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
00
MORAES:116132973
Dados: 2024.09.24 16:11:34
-03'00'

ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ

Assinado de forma digital
por PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2024.09.24 11:39:52
-03'00'

PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Assinado de forma
digital por RENATA
NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2024.09.24
11:15:25 -03'00'

RENATA NUNES FERREIRA
REP. COMERCIAL DA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRE-
SARIAL LTDA.

TESTEMUNHAS: _____